



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.622, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE PRESIDENTE MUNICIPAL FRANCISCO KANISKY AS INSTALAÇÕES DA TRAVESSIA, NO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**PRESIDENTE MUNICIPAL FRANCISCO KANISKY**” as instalações da TRAVESSA, com início na Avenida dos Imigrantes em frente ao comércio do Sr. Armando Denadai e término na Rua Maria Catharina Borgo Celante, no distrito de Araguaia.

Parágrafo único: A referida Travessa fica entre os terrenos dos Senhores Vanderlei Uliana e Agostinho dos Santos, dando acesso ao novo Posto de Saúde de Araguaia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.622/2015

EM, 03/06/2015

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 050/2015 – Autor Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior